

Fundamento Legal: Artigos 72, *caput* e incisos I a VIII, art. 74, *caput*, inciso III, "f", § 3º e §4º e art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/21, bem como arts. 9, 10, 12, 13, § 5º, art. 16, *caput* e § 1º e art. 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23. Data: 22/04/2025. Ratificação: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do TRE/MA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 20/2025. Processo SEI nº 0003282-72.2025.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Contratação de capacitação no curso "TREINAMENTO CERTIFIED ETHICAL HACKER", no formato on-line (100% ao vivo), para 01 (um) servidor, a ser ministrado pelo Instrutor Eder Luís Oliveira Gonçalves, com carga horária de 40 horas/aula, no período de 23 de junho a 04 de julho de 2025. Contratada: Empresa ACADI-TI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Valor Total: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamento Legal: Artigos 72, *caput* e incisos I a VIII, art. 74, *caput*, inciso III, "f", § 3º e §4º e art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/21, bem como arts. 9, 10, 12, 13, § 5º, art. 16, *caput* e § 1º e art. 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23. Data: 22/04/2025. Ratificação: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do TRE/MA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 321/2025 TRE-MA/PRES/DG/SGP/COPEs

Autoriza serviço extraordinário para a equipe de Apoio à Emissão de Pareceres em Prestação de Contas de 1º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO as portarias que designaram servidores(as) para compor a equipe de apoio à Emissão de Pareceres em Prestação de Contas de 1º Grau;

CONSIDERANDO que a autorização de prestação de serviço extraordinário visa garantir a análise e emissão de pareceres técnicos nos processos de prestação de contas eleitorais; e

CONSIDERANDO que a autorização para realização de serviço extraordinário deve ocorrer exclusivamente em situações de comprovada necessidade, em observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa, visando evitar despesas injustificadas ao erário público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prestação de serviço extraordinário pelos(as) servidores(as) designados(as) para dar apoio à Emissão de Pareceres em Prestação de Contas de 1º Grau, durante o período de 15 de abril a 30 de junho de 2025, observando-se estritamente as disposições previstas na Resolução TRE-MA nº 10.244/2024, que regulamenta a matéria no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º A autorização para a realização de serviço extraordinário aos sábados observará os seguintes critérios de produtividade mínima:

I - Produtividade em dias úteis: ter emitido, na semana imediatamente anterior ao sábado solicitado, um mínimo de 12 (doze) despachos de expedição de diligência e/ou pareceres conclusivos;

II - Produtividade aos sábados: emitir, no mínimo, 3 (três) despachos de expedição de diligência e/ou pareceres conclusivos durante a jornada extraordinária de sábado; e

III - Assiduidade em dias úteis: ter cumprido jornada em regime de serviço extraordinário em, no mínimo, 3 (três) dias da semana.

Parágrafo único. A jornada de trabalho aos sábados, em regime de serviço extraordinário, será cumprida das 13 às 19 horas.

Art. 3º A Supervisora de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias ficará responsável pelas solicitações de extensão de carga horária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente, em 22/04/2025, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DO CORREGEDOR

DECISÕES MONOCRÁTICAS

DECISÃO Nº 2596 / 2025 - TRE-MA/CRE/ASCRE/COJUC/SEJUD

Versam os presentes autos digitais acerca da declaração de suspeição manejado pelo magistrado DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES, Juiz da 21ª Zona Eleitoral de Barão de Grajaú/MA, por meio do Ofício nº 2263 / 2025 - TRE-MA/ZE/ZE-21, no bojo do Processo/Pje AIJE n.º 0600286-38.2024.6.10.0021, que tramita na citada jurisdição eleitoral (ID 2443539).

Acostada aos presentes autos digitais Parecer nº 661 / 2025 - TRE-MA/CRE/ASCRE/COJUC/SEJUD da Seção de Apoio Jurídico ao 1º GrauSEJUD (ID 2444120)

Ex positis, decido pelo deferimento do pedido e, nestes termos, determino a expedição de Portaria-CRE designando o magistrado CESAR AUGUSTO POPINHAK, Juiz da 53ª Zona Eleitoral de São João dos Patos /MA, para presidir o Processo/Pje AIJE n.º 0600286-38.2024.6.10.0021, no período de 10/4/2025 a 23/7/2026. À SEJUD para as providências cabíveis.

Dê ciência ao interessado.

P.R.I. Cumpra-se.

Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Corregedora e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS

PORTARIA Nº 148/2025-CRE

A Corregedora Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o magistrado CESAR AUGUSTO POPINHAK, Juiz da 53ª Zona Eleitoral, com sede no município de SÃO JOÃO DOS PATOS, para atuar no processo/Pje AIJE nº 0600286-38.2024.6.10.0021, em trâmite na 21ª Zona Eleitoral de BARÃO DE GRAJAÚ, no período de 10/04/2025 a 23/07/2026, em virtude da suspeição aduzida pelo Juiz Eleitoral Titular, Doutor DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES, através do Ofício nº 2263/2025-TREMA/ZE/ZE-21.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 10/04/2025.

Desembargadora MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-MA EM 22/04/2025.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600299-27.2024.6.10.0089

Origem:

SÃO LUÍS-MA

Partes:

RECORRENTE : COLIGAÇÃO "JUNTOS POR SÃO LUÍS" - 2024